

DECRETO N.º 1177/2021

DE 15 DE JUNHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento da quadra nº 11, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 6.515,50 m² (seis mil, quinhentos e quinze vírgula cinquenta metros quadrados), medindo de Frente 102,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos 102,00 m para Rua Dona Eva; na Lateral Direita: 53,00 m para a Av. Joaquim Leonel de Menezes; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 53 m para Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m, referente à Matrícula nº 0006, Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 22 (vinte e dois) partes da quadra nº 11, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 6.515,50 m² (seis mil, quinhentos e quinze vírgula cinquenta metros quadrados), medindo de Frente: 102,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 102,00 m para Rua Dona Eva; na Lateral Direita: 53,00 m para a AV. Joaquim Leonel de Menezes; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 53 m para Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



LAGOA SANTA, conforme Matrícula nº 0006 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 01, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 17; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 2; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 20, 21 e 22;

II - A segunda parte é o lote n.º 02, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 16; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 03; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote nº 01;

III - A terceira parte é o lote n.º 03, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00 m para o lote 15; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 04; na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 02;

IV - A quarta parte é o lote n.º 04, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 14; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 05; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 03;

V - A quinta parte é o lote n.º 05, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 13; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 06; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 04;

VI - A sexta parte é o lote n.º 06, com área superficial 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 12; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lotes 07, 08 e 09; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 05;

VII - A sétima parte é o lote n.º 07, com área superficial de 287,87 m² (duzentos e oitenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 08,50 m para a Av. Joaquim Leonel de Menezes; de Fundos: 12,00 m para o lote 06; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 08; na Lateral Esquerda: 21,00 m para a Rua Dona Isaura; e, de Chanfro Esquerdo: 4,95 m;

VIII - A oitava parte é o lote n.º 08, com área superficial de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 12,00 m para a Av. Joaquim Leonel de Menezes; de Fundos: 12,00 m para o lote 06; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 09; e, Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 07;

IX - A nona parte é o lote n.º 09, com área superficial de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 12,00 m para a Av. Joaquim Leonel de Menezes; de Fundos: 12,00 m para o lotes 06 e 12; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 10; e, na Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 08;

X - A décima parte é o lote n.º 10, com área superficial de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 12,00 m para a Av. Joaquim Leonel de Menezes; de Fundos: 12,00 m para o lote 12; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 11; e, na Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 09;

XI - A décima primeira parte é o lote n.º 11, com área superficial de 287,87 m² (duzentos e oitenta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 08,50 m para a Av. Joaquim Leonel de Menezes; de Fundos: 12,00 m para o lote 12; na Lateral Direita: 21,00 m para a Rua Dona Eva; na Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 10; e, de Chanfro Direito: 4,95 m;

XII - A décima segunda parte é o lote n.º 12, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00m para o lote 06; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 13; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 09, 10 e 11;

XIII - A décima terceira parte é o lote n.º 13, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00m para o lote 05; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 14; na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 12;

XIV - A décima quarta parte é o lote n.º 14, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00m para o lote 04; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 15; na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 13;

XV - A décima quinta parte é o lote n.º 15, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00m para o lote 03; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 16; na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 14;

XVI - A décima sexta parte é o lote n.º 16, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00m para o lote 02; na Lateral Direita: 30,00 m para o lote 17; na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 15;

XVII - A décima sétima parte é o lote n.º 17, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00 m para o lote 01; na Lateral Direita: 30,00 m para os lotes 18, 19 e 20; na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 16;

XVIII - A décima oitava parte é o lote n.º 18, com área superficial de 287,87 m² (duzentos e oitenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 08,50 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 12,00 m para o lote 17; na Lateral Direita: 24,50 m para o lote 19; na Lateral Esquerda: 21,00 m para a Rua Dona Eva; e, de Chanfro Esquerdo: 4,95 m;

XIX - A décima nona parte é o lote n.º 19, com área superficial de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 12,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 12,00 m para o lote 17; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 20; na Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 18;

XX - A vigésima parte é o lote n.º 20, com área superficial de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 12,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 12,00 m para os lotes 17 e 01; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 21; na Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 19;

XXI - A vigésima primeira parte é o lote n.º 21, com área superficial de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 12,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 12,00 m para o lote 01; na Lateral Direita: 24,50 m para o Lote 22; na Lateral Esquerda: 24,50 m para o Lote 20;

XXII - A vigésima segunda parte é o lote n.º 22, com área superficial de 287,87 m² (duzentos e oitenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados), medindo de Frente:



08,50 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 12,00 m para o lote 01; na Lateral Direita: 21,00 m para a Rua Dona Isaura; na Lateral Esquerda: 24,50 m para o lote 21; e, de Chanfro Direito: 4,95 m;

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15.06.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal